AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (04/06/2025), na Avenida Mar Vermelho, número 293, no Condomínio do Edifício Mar de Bering, Comarca de Cabedelo, em cumprimento ao mandado ID nº 109980013, do MM(ª) Juiz(a) de Direito do(a) Juizado Especial Misto de Cabedelo e extraído dos autos da ação de Cumprimento de Sentença (Taxas Condominiais), Processo 0800650-73.2014.8.15.0731, requerida pelo Condomínio Residencial Mar de Bering contra Espólio de Hilarina Maribondo Barbosa, tendo como responsáveis: Berta Maribondo de Araújo, Bruno Maribondo de Araújo, por não conseguir ter acesso ao apartamento por se encontrar fechado, busquei no processo, informações sobre o tamanho do apartamento 101 e encontrei que ele mede 91,10 m², contendo varanda, jardineira, sala de estar / jantar, hall, WCB social, 3 (três) quartos, sendo 1 (um) suíte, cozinha , área de serviço, quarto e WCB de empregada e 1 (uma) vaga de garagem coberta. Realizei pesquisas no Buscador do Google com o objetivo de identificar um valor próximo, uma estimativa, do real valor do imóvel, e após as formalidades legais, procedi com a avaliação do seguinte bem abaixo descrito pela forma e maneira seguinte:

Um apartamento, unidade 101, do Condomínio Residencial Mar de Bering, sito à Av. Mar Vermelho, nº 293, Intermares, Cabedelo/PB, CEP 58102-120.

Que passo a valiar o bem referido em aproximadamente R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais).

E para ficar constatado, lavrei o presente auto que após lido e achado conforme vai assinado por mim, oficial de justiça.
O referido é verdade e dou fé.

Cabedelo – PB, 04 de junho de 2025

Luciano H. S. Ayres
Oficial de Justiça